Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) N° 31.030.401/0001 - 18

PORTARIA Nº 018/2021

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Prefeitura Municipal de Uibaí – Bahia, através da Portaria nº 018 de 23 de Março de 2021 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Coordenador do PDDE INTERATIVO e SIMEC
•Nome: Tatiana Bezerra Machado Pires
•CPF: 890.746.025 - 68
II. Programa Atleta na Escola:
• Nome: Malva Carvalho
• CPF: 347.275.315 – 34
III. Programa Água e Esgotamento Sanitário
• Nome: Manoela Levi Dourado
• CPF: 930.552.935 - 68
IV. Programa Escolas Sustentáveis
• Nome: Manoela Levi Dourado
• CPF: 930.552.935 - 68
V. Programa Escolas do Campo
• Nome: Manoela Levi Dourado
• CPF: 930.552.935 – 68
VI. Programa PDE Escola
• Nome: Malva Carvalho
• CPF: 347.275.315 – 34
VII. Formação Continuada de Professores
• Nome: Luciana Bastos Machado
• CPF: 687.000.405 – 68
VIII. Programa Novo Mais Educação
• Nome: Sandra Maria Machado Levi
• CPF: 312. 731.575 - 91

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFFF8930282A764047D3B21F20FFC92E

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

IX. Programa Mais Alfabetização
• Nome: Sandra Maria Machado Levi
• CPF: 312. 731.575 – 91
X. Programa Escola do Adolescente
• Nome: Tatiana Bezerra Machado Pires
• CPF: 890 746 025 – 68
XI. Prestação de Contas
• Nome: Averailton Silva Andrade
• CPF: 012.013.275 - 39

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.
§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.
§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:
a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;

g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFFF8930282A764047D3B21F20FFC92E

Prefeitura Municipal de Uibaí

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uibaí – Ba, 23 de Março de 2021.

José Fernandes de Souza

José Fernandes de Souza
Secretário Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFFF8930282A764047D3B21F20FFC92E